



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**VIGÉSIMA QUINTA CÂMARA CÍVEL**

**AVISO 02/2022**

A Excelentíssima Senhora Presidente da 25ª Câmara Cível, **Desembargadora LEILA ALBUQUERQUE**, avisa aos Senhores Advogados, partes e demais interessados que, em decorrência do **ATO NORMATIVO CONJUNTO TJ/2VP/CGJ nº 01/2022**, a partir de abril de 2022 as sessões da 25ª Câmara Cível serão virtuais e presenciais, ficando suspensa a realização de sessões por videoconferência, que poderão retornar em caso de necessidade.

As sessões virtuais seguem o estabelecido na Deliberação Administrativa nº 02/2020 da Egrégia 25ª Câmara Cível.

As sessões presenciais serão realizadas às quartas-feiras, em datas designadas, a partir das 10 horas, sendo a publicação da pauta realizada no prazo mínimo de cinco dias, conforme disposto no artigo 935 do Código de Processo Civil.

Os advogados regularmente constituídos nos autos e que desejem fazer sustentação poderão requerer preferência por petição ou em lista disponível na porta da sala de sessão até o horário de seu início, nos termos do artigo 937 do Código de Processo Civil.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2022.

**DESEMBARGADORA LEILA ALBUQUERQUE**  
Presidente da 25ª Câmara Cível